

PAUTA DE CIRCUITO DELIBERATIVO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 2-E/2020

Abertura do Circuito Deliberativo: 26/10/2020

Início da votação: 03/11/2020

Encerramento da votação: 17/11/2020

Natureza da matéria: Recurso administrativo interposto contra decisão proferida em processo fiscal pelo Superintendente de Fiscalização (SFI).

Diretor(a) Relator(a): Edilásio Barra

Processo: 01416.015107/2018-71

Assunto: Recurso administrativo relativo à exigibilidade da CONDECINE de que trata o inciso II do art. 32 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001.

Interessado: Jair Antonio Michelutti Vieira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vacal de Paiva, Secretário(a) da Diretoria Colegiada**, em 26/10/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1800990** e o código CRC **19C67F9D**.